

Expediente nº 20.27.0229.0002310/2026-84

PORTARIA Nº 1.944/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 031/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 031/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de link para acesso à INTERNET, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, provido através de conexão redundante, por caminhos distintos, com proteção contra ataques DoS (Negação de Serviços) e DDoS (Negação Distribuída de Serviço), com suporte técnico 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026**, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, Sr. **Pedro Vinícius Lopes dos Santos**, matrícula **1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

Expediente nº 20.27.0229.0002310/2026-84

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Analista do MPSE, **Carlos Fernando Aquino Mota, matrícula 2.055**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **19/06/2026 12:56:37**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

Expediente nº 20.27.0229.0002310/2026-84



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0002310/2026-84**